



# **PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PROJETO DE LEI Nº 051 / 2007**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste do piso salarial mínimo dos servidores municipais no valor que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o piso salarial mínimo dos servidores da Administração Pública Municipal, passando a vigorar desde 1º de maio de 2007, no valor de R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art.2º O reajuste autorizado por esta Lei, se estende aos servidores das Autarquias Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio – IBASCAF e Serviço de Desenvolvimento de Cabo Frio - SECAF.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2007.

Cabo Frio, de                      de 2007.

**MARCOS DA ROCHA MENDES**  
*Prefeito*